

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 3.451, DE 2023

Inscribe o nome de Bernardo Sayão Carvalho Araújo, o “Bandeirante do Século XX”, no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

Autor: SENADO FEDERAL - JORGE KAJURU

Relatora: Deputada LÍDICE DA MATA

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em análise, originário do Senado Federal e de iniciativa do Senador Jorge Kajuru, pretende inscrever o nome de Bernardo Sayão Carvalho Araújo, o “Bandeirante do Século XX”, no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

A proposição obedece ao regime de tramitação em prioridade, sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões. Foi distribuída, para análise de mérito, à Comissão de Cultura e, para efeitos do art. 54 do Regimento Interno, à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Transcorrido o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto nesta Comissão de Cultura.

II - VOTO DA RELATORA

O nome de Bernardo Sayão certamente se insere entre aqueles ligados ao imenso empreendimento, durante o governo de Juscelino



Kubistchek, para a construção da nova capital, Brasília, e para a interligação do centro-oeste do País com as demais regiões do País, especialmente o Norte.

O pioneiro chegou a Goiás no início dos anos 40 do século passado, encarregado pelo então presidente da República, Getúlio Vargas, de implantar em Ceres a Colônia Agrícola Nacional de Goiás, no âmbito da chamada Marcha para Oeste. Em 1954, foi eleito vice-governador do estado.

Em 1956, o Presidente JK nomeou-o diretor da Novacap, a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil. Em 1958, foi encarregado, pelo Presidente, de promover a construção do trecho norte da rodovia Belém-Brasília.

Um trágico acidente, a queda de uma árvore sobre o barracão em que se encontrava o engenheiro, ceifou-lhe a vida, em 1959.

Bernardo Sayão é, com justiça, denominado “Bandeirante do Século XX”. Sua dinâmica e competente atuação no interior do País foi fundamental para a integração territorial e para a consolidação do hoje moderno cenário em que se situa Brasília.

O nome de Bernardo Sayão já identifica um município no Estado do Tocantins, além de designar praças, avenidas e ruas em vários outros municípios, especialmente às margens da rodovia Belém-Brasília. Entre eles, Gurupi, Paraíso do Tocantins, Guaraí, Colinas do Tocantins, Araguaína, Miranorte, Barrolândia, Rialma, Ceres, Inhumas, Nova Glória, Imperatriz e Açailândia. Também é homenageado nas capitais de dois estados, Belém e Goiânia.

Sua biografia corresponde ao que dispõe o art. 1º do Lei nº 11.597, de 2007:

“O Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, destina-se ao registro perpétuo do nome dos brasileiros e brasileiras ou de grupos de brasileiros que tenham oferecido a vida à Pátria, para sua defesa e construção, com excepcional dedicação e heroísmo”.



Tendo em vista o exposto, voto pela aprovação do projeto de lei nº 3.451, de 2023.

Sala da Comissão, em de de 2024.

Deputada LÍDICE DA MATA
Relatora

2024-7146

